



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 46, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Revoga portaria que menciona.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92, em seu art. 20, IX,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria nº 43, de 29 de janeiro de 2025 que designou servidores públicos responsáveis pelo envio e ratificação de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge).
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Rio Brilhante - MS, 2 de março de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária